

REVOGADA

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Presidência - PRE 202/2022 , de 19 de maio de 2022.

*Institui a Comissão de
Apuração Preliminar
Permanente da
Superintendência
Regional de Trânsito de
Franca e designa
integrantes*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei Estadual nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 942, de 06 de junho de 2003, bem como artigos 62 a 64 da Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1998;

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Trânsito de Franca,
RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Franca, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Rita de Cássia Pazeto, RG 40.327.999, na qualidade de Presidente;
- II - Andreia Cristina Franco da Silva, RG 34.231.812, na qualidade de Membro;
- III - Beatriz Nardy de Freitas Moreira, RG 29.201.204, na qualidade de Membro;
- IV - Edna Manoela de Oliveira, RG 27.429.278, na qualidade de Membro;
- V - Lilian Cristina Da Silva, RG 47.503.495, na qualidade de Membro;
- VI - Paula Montemor Hetem, RG 17.298.008, na qualidade de Membro;

Classif. documental

001.01.01.001



DTRANPOR20201333A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Artigo 2º - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais responsabilidades diante de irregularidades praticadas por servidores estatutários ou empregados públicos, na forma do artigo 265 da Lei Estadual 10.261/1968, e artigo 63, inciso I, da Lei Estadual 10.177/1988, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Franca.

Parágrafo único – Na ausência da Presidente responderá pela Comissão Andreia Cristina Franco da Silva, RG 34.231.812.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

